

DOCUMENTAÇÃO DO MUTUÁRIO

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELO MUTUÁRIO

- Documento de propriedade do imóvel rural (posse, arrendamento ou escritura pública) a ser beneficiado com o financiamento;
- Comprovação da reserva legal por meio de averbação na certidão de matrícula ou o termo de compromisso para averbação da reserva legal conforme prevê o Decreto 7.029 de 10/12/09;
- Comprovante de inscrição no cadastro de imóveis rurais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – CCIR, imprescindível no caso de recursos do BNDES (www.incra.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil- www.receita.fazenda.gov.br) ou ITR – Imposto Territorial Rural dos últimos cinco anos;
- Declaração de anuência na exploração da terra emitida pela SEAPA/DF, nos casos de imóvel da TERRACAP;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela SRF (Secretaria da Receita Federal do Brasil - www.receita.fazenda.gov.br, mutuário, avalistas e intervenientes);
- Contrato social quando pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiro – CND (www.receita.fazenda.gov.br, no caso de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física equiparada à Pessoa Jurídica);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (www.caixa.gov.br, no caso de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física equiparada à Pessoa Jurídica);
- Não inclusão no Relatório de Trabalho Escravo – RTE (www.mte.gov.br, somente para recursos do BNDES);
- Outorga d'água, expedida por órgão competente, quando se tratar de empreendimentos que envolvam utilização de recursos hídricos;
- Licenciamento ambiental expedida pelo órgão de meio ambiente estadual (exigir esta quando os empreendimentos ou atividades financiadas utilizarem recursos ambientes e estas forem consideradas efetivamente ou potencialmente poluidoras ou, ainda que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental) ou dispensa da licença, nos projetos que envolvam recursos do BNDES e alguns casos do RO.

2. PROJETO TÉCNICO OU PLANO SIMPLES

Observação:

- Todas os documentos devem estar válidos na apresentação da proposta.

Ao clicar em “[RIDE](#)”

Página com as seguintes informações:

A Região Integrada do Distrito Federal e Entorno (RIDE) é composta pelo DF e os seguintes Municípios:

1. Abadiânia
2. Água Fria de Goiás
3. Água Lindas
4. Alexânia
5. Buritis
6. Cabeceiras
7. Cabeceira Grande
8. Cidade Ocidental

- 9.Cocalzinho de Goiás
- 10.Corumbá de Goiás
- 11.Cristalina
- 12.Formosa
- 13.Luziânia
- 14.Mimoso
- 15.Novo Gama
- 16.Padre Bernardo
- 17.Pirenópolis
- 18.Planaltina de Goiás
- 19.Santo Antônio do Descoberto
- 20.Unaí
- 21.Valparaíso de Goiás
- 22.Vila Boa